



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

*Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019**

### **PROCESSO Nº15/2019**

### **COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Arco-Íris e no site [www.arco-iris.sp.gov.br](http://www.arco-iris.sp.gov.br), publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de SP, Jornal Diário de Tupã, e Jornal Gazeta.**

**Data da realização: 25/04/2019**

**Horário início: 13:00 horas**

**Credenciamento: até às 13:10 horas.**

**Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

**Legislação Aplicável:** O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, PREFEITA Municipal de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. 09/2019 – Processo nº15/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Termo de referência – Anexo I do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Arco-Íris/SP, estabelecida na Rua José Demori nº 245, Centro - Arco-Íris/SP, iniciando-se no dia **25 de abril de 2019, às 13:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Arco-Íris.

O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3477-1128 ou através de e-mail [licitacoes@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacoes@arcoiris.sp.gov.br)

### **1- DO OBJETO:**

1.1A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para **registro de preços para AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.2 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para o qual for adjudicado os itens constante do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para o item até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Arco-Íris - SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de aquisição dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do vencedor, qualquer recurso.

1.3A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Municipal ou Estadual.

2.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA que se seguir.

2.4 As licitantes que estiverem impossibilitadas de estar presentes no dia da sessão do certame poderão estar enviando seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Arco-Íris, localizada na **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP - Centro, Arco-Íris/SP**, na data de **25 de abril 2019, a partir das 13:00 horas**, será realizada sessão pública de processamento do Pregão para Registro de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.6 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.7 No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.7.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.7.2 Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";

2.7.3 Abertura dos envelopes "Proposta";

2.7.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.7.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.7.6 Abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço; e

2.7.7 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

2.8 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.9 Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhadas da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os documentos de habilitação.

2.10 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- c) que esteja suspensa de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- d) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme modelo **(Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 3.1 deste item 3, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2014 **(ANEXO VIII)**.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

3.2.1 A não apresentação do documento referido no sub-item anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2014.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto;**

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, só podendo dar lance novamente no próximo item se estiver presente, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

3.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

3.7 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

3.9 Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item deste Edital.

3.10 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1- **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- **A PROPOSTA** e **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – "PROPOSTA"**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019**



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

*Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

## **PROCESSO Nº 15/2019 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

### **ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PROCESSO Nº 15/2019**

#### **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.5 – **Deverá a proponente apresentar a Declaração impressa na proposta de comprometimento de entrega da quantidade solicitada e de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**

5.6 – Deverá a proponente apresentar Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.

5.7 – As empresas poderão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item.

5.8 – As amostras com as respectivas embalagens entregues para a análise serão verificadas e o resultado da aceitação ou não das mesmas poderá ser dado no próprio ato ou no prazo máximo de 10 dias após a data da abertura dos envelopes, sendo que caso a amostra seja rejeitada



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

pela administração o item correspondente será desclassificado, convocando-se assim a 2ª classificada.

**5.9-As amostras dos itens 11,12,15,13,14,30,31,33,34,41,63,71,73,74,75,97,106,107,130,135,136,137,138,139,140,141,142,147,148,177,178,179,197,198,194,195,196,218,221,217,219,220,233,234,235,236,243,262,268,269,271,272,293,301,302,318,322,323,324,325,326,327,328,329,332,333,354,355,356,374,375,371,372 e 373,** deverão ser

apresentadas, juntamente com um protocolo emitido pela empresa, constando-se a marca, gramatura e outras especificações correspondentes, facilitando a conferência por parte da Administração. Podendo ser utilizadas pela Administração para a verificação da qualidade, devendo as amostras ser (em) apresentada (s) devidamente identificada (s) com nº do Pregão, data de abertura, identificação do licitante, nº de identificação do item correspondente ao ANEXO. As amostras deverão vir acompanhadas de relação de entrega em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, onde deverá constar: nº do item, descrição, quantitativo de entrega e marca que está sendo apresentada, sendo que 01 (uma) via da relação de entrega será anexada ao processo, para posterior comparação quando da entrega dos produto(s).

5.10 - A (s) amostra(s) entregue(s) deve ser correspondente ao produto cotado sem o que o item será desconsiderado.

### **5.11- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

5.11.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

(a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

(b-) Número do Pregão e do Processo;

(c-) Descrição do objeto da presente licitação, marca do produto em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

(d-) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

(e-) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias;**

(f-) Assinatura do representante legal da empresa.

(g-) Declaração de que os **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** são de qualidade, atendendo todas as exigências estabelecidas pelas Normas técnicas, nos termos do conforme Anexo V do presente edital;



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

(h-) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital.

(i) – **Deverá o proponente além da proposta impressa apresentar a proposta em mídia digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris, e, sob pena de sua desclassificação, o respectivo arquivo deve ser preenchido sem qualquer alteração extra com exceção feita a preço e marca, devendo ser preenchido sem inclusão de qualquer alteração que altere o formato original, sendo que caso contrário invalidará a proposta.**

(j)- Os preços deverão ser apresentados com precisão de no máximo três casas decimais após a vírgula (0,00) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos;

(k) Declaração impressa na proposta de comprometimento de entrega da quantidade solicitada e de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

(l) Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.

**OBS: A proposta impressa como a digital deverão ser apresentadas exatamente como está no edital de convocação, ou seja, com todos os itens, mesmo que não houver a apresentação de preços, devendo as interessadas solicitarem o respectivo arquivo no Departamento de Licitações por e-mail.**

**OBS: Os itens do formulário de proposta de números 1 ao 206 referem-se a cota principal e os itens de números 207 ao 379 referem-se aos itens da cota reservada para ME/EPP (lei 123/2006 e 147/2014).**

### **5.12 DOS PREÇOS**

5.12.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS**.

5.12.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.12.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

5.12.4 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de no máximo três casas decimais após a vírgula (0,000) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos;

### **5.12 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

5.12.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.12.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:"**

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem a respeito a:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

(a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;

(b-) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões.

(c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição Estadual;

(d-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

(e-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

### **6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

6.1.3.1 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS.

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

### **6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/06 nº 147/14, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **6.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VI**).

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VII**).

#### 6.2.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.1.2 - Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.2.1.3 - Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.1.4 - A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

### **6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VI**).

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VII**).

6.3.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.1.2 - Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.3.1.3 - Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.3.1.4 - A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.3.1.5 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.3.1.6 - Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.

6.3.1.7 - Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

6.3.1.8 - Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem abastecidos.

6.3.1.9 - Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem entregues os produtos.

6.3.1.10 - Alvará de licença vigente emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal) para comercializar e vender **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS**.

6.3.1.11 - Comprovação de autorização de funcionamento vigente da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.3.1.12 - Declaração de cumprimento com o artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão para Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

(b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

(c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,001 centavo entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

7.11- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

(a-) substituição e apresentação de documentos,

(b-) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.14.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.

7.20- Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento cientes.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

### **8- DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI**

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota de 25% do processo, referente ao item 01, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, os referidos itens serão disponibilizados para todas as demais participantes em igual de condições.

### **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo PREFEITA Municipal de Arco-Íris, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

9.7- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o PREFEITA Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9.8- Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris.

9.9 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;

9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

9.10- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

10.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

10.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

### **11- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

11.1- O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

11.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

11.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante a Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

### **12- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

12.1- **Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em até 05(cinco) dias da confirmação do pedido e agendamento. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

12.2- **Transporte e acondicionamento:** O transporte dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** deve ser feito dentro do procedimento para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s).

12.3- **Local e horário de entrega:** Os **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).

12.4 - Os **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** serão recebidos:

12.4.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS**.

12.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

12.5 - Serão rejeitados no recebimento os **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

12.6 - O fornecimento deverá ocorrer de acordo com o item 11 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

12.7 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

12.7.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS**, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**;

12.7.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**.

### **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor**:

13.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso;



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

13.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

## **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - A Prefeitura de Arco-Íris realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme na Lei Municipal nº 2.791, 05 de novembro de 2010, Decreto Municipal nº 14 de 04 de maio de 2015, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos pedidos.

14.1.1.- A Nota fiscal Eletrônica deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS**, objeto deste pregão contido no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, o preenchimento incorreto estará sujeita à devolução para devida correção, sendo obrigatório constar o número deste Pregão e número da Ata de Registro de Preços.

14.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

14.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

14.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

14.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte da estimativa dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** licitados, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

14.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 14.1.

14.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "duplicata em carteira" ou "cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arco-Íris", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

14.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

### **15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

15.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Arco-Íris, no Departamento de Licitação, sito à **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

15.2.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

### **16 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

16.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimento porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

16.8 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigera enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.

17.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

17.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, após a homologação do Pregão Presencial;

17.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

17.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

17.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia;

ANEXO IV- Modelo de Proposta (a) **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS;**



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

ANEXO V- Declaração de Garantia de entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS;**

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial para Registro de Preços serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 07h30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Arco-Íris, ou através do telefone (14) 3477 1188 - A/C - Pregoeiro.

Arco-Íris/SP, 10 de abril de 2019

**ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**  
PREFEITA Municipal

---



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

*Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

**1- JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** justifica a utilização nas unidades de saúde da administração municipal.

**2- PRAZO DE ENTREGA:** Até 05(cinco) dias do pedido de compras

**3- ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item

**4- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme setor requisitante

**5- LOCAL DE ENTREGA:** Os **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente

**6 - UNIDADE FISCALIZADORA:** Diretores e funcionário designado

Arco-Íris (SP) \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**

PREFEITA Municipal

-----



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

### **ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2019**

**Processo nº \_\_\_/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

---

(nome do licitante e representante legal)



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da  
licitante)**

**(Anexo III)  
MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2019**

**Processo nº \_\_\_/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO  
DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS  
UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-  
ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**(Anexo IV)**

**MODELO DE PROPOSTA**

**Nome da Empresa:**

**Endereço:**

**C.N.P.J.**

**Inscrição Estadual:**

**Inscrição Municipal:**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. /2019**  
**PROCESSO N° /2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Unitário	Total
1	1.800,0000	PCT	Aberta	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID		
2	38,0000	FR	Aberta	ÁCIDO PEACÉTICO 0,2% 1000ML		
3	5,0000	UN	Aberta	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, FRASCO ÚNICO, CONTENDO 4,0ML; COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR (PRIME BOND 2.1)		
4	548,0000	LT	Aberta	ÁGUA DESTILADA 1 LT ESTÉRIL		
5	563,0000	UN	Aberta	ÁGUA DESTILADA 5L GALÃO		
6	15,0000	UN	Aberta	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1000 ML		
7	323,0000	LT	Aberta	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML		
8	23,0000	UN	Aberta	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML		
9	525,0000	UN	Aberta	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML		
10	8,0000	CX	Aberta	AGULHA ODONTOLOGICA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES		
11	3.000,0000	UN	Aberta	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA (0,25MM 31 GX6MM)		
12	47,0000	CX	Aberta	AGULHAS 13 X 4,5 COM 100 UNID		
13	39,0000	CX	Aberta	AGULHAS 20X5,5 C/ 100 UNID		
14	38,0000	CX	Aberta	AGULHAS 25 X 7		
15	42,0000	CX	Aberta	AGULHAS 25 X 8		
16	15,0000	LT	Aberta	ALCOOL 70 1 LT		
17	78,0000	CX	Aberta	ÁLCOOL 70% CAIXA COM 12		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				UNIDADES		
18	38,0000	CX	Aberta	ÁLCOOL 96% CAIXA COM 12 UNIDADES		
19	3,0000	PCT	Aberta	ALGINATO COM SILICONE PRESA NORMÃO TIPO II, AROMA DE TUTI-FRUTTI, PCT C/410G		
20	30,0000	PCT	Aberta	ALGODAO EM ROLETE HIDROFILO PENSAVEL, MACIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM PACOTES COM 100 ROLETES.		
21	38,0000	UN	Aberta	ALGODÃO ORTOPÉDICO		
22	64,0000	UN	Aberta	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML		
23	45,0000	UN	Aberta	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML		
24	2,0000	UN	Aberta	ALVÉOLÓTOMO		
25	6,0000	PCT	Aberta	AMALGAMA EM CAPSULA TIPO NÃO GAMA 2 COM 40% PRATA (GS80) 1 PORÇÃO CAIXA COM 50 UNID		
26	9,0000	UN	Aberta	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%) SEM VASOCONSTRITOR 20 ML		
27	3,0000	CX	Aberta	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA C/ VASO CX 50 TUBETES		
28	2,0000	CX	Aberta	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:00.000 COM EPINEFRINA, TUBETES DE VIDRO, CX C/ 50 UNID		
29	23,0000	CX	Aberta	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% VASO-CONSTRITOR: FELIPRESSINA, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML		
30	45,0000	UN	Aberta	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL COM VELCRO		
31	3,0000	UN	Aberta	APARELHO DIGITAL DE PULSO AUTOMÁTICO		
32	1,0000	UN	Aberta	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO		
33	432,0000	PCT	Aberta	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,20 (13 FIOS) 12 UNID		
34	315,0000	PCT	Aberta	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,20 M (13 FIOS) C/ 12 UNID		
35	315,0000	PCT	Aberta	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,20 M (13 FIOS) C/ 12 UNID		
36	375,0000	UN	Aberta	ATADURA RAYON 7,5 X 5 MTS (ESTÉRIL)		
37	6,0000	UN	Aberta	ATAQUE ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%)		
38	6,0000	UN	Aberta	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM		
39	6,0000	UN	Aberta	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM		
40	4,0000	FR	Aberta	BICARBONATO DE SÓDIO C/500GR NATURAL		
41	38,0000	UN	Aberta	BOLSA DE COLOSTOMIA		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				RECORTÁVEL 19 X 64 MM		
42	2,0000	UN	Aberta	BROCA CARBIDE FG Nº 702 HL CIRURGICA		
43	4,0000	UN	Aberta	BROCA CARBIDE Nº 02		
44	4,0000	UN	Aberta	BROCA CARBIDE Nº 04		
45	4,0000	KIT	Aberta	BROCA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT)		
46	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1011		
47	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1012		
48	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1014		
49	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1031		
50	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1032		
51	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1032HL		
52	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1033		
53	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1033HL		
54	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1034		
55	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1034HL		
56	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1035		
57	6,0000	UN	Aberta	BROCA DIAMANTADA Nº 1035HL		
58	2,0000	UN	Aberta	BROCA ENDO-Z		
59	1,0000	UN	Aberta	BROCA PARA OSSO CIRURGICO ZEKRYA FG MALIFER		
60	300,0000	UN	Aberta	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS		
61	38,0000	LT	Aberta	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 3 LTS		
62	45,0000	LT	Aberta	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 LTS		
63	90,0000	UN	Aberta	CANETA LANCETADORA 28G		
64	1,0000	FR	Aberta	CARIOSTATICO A 12% DE USO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 10ML		
65	480,0000	UN	Aberta	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS (NASAL)		
66	3,0000	KIT	Aberta	CIMENTO PROVISÓRIO PARA UTILIZAÇÃO EM CAVIDADES DENTÁRIAS, CONJUNTO, FRASCO C/15 ML DE LÍQUIDO + FRASCO COM 38G DE PÓ (TIPO IRM)		
67	30,0000	UN	Aberta	CLIFE RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA		
68	15,0000	UN	Aberta	COLETE CERVICAL EM ESPUMA G		
69	15,0000	UN	Aberta	COLETE CERVICAL EM ESPUMA M		
70	15,0000	UN	Aberta	COLETE CERVICAL EM ESPUMA P		
71	30,0000	UN	Aberta	COLETE CERVICAL PARA RESGATE COM 4 REGULAGEM (P, M, G, GG) POLIETILENO		
72	15,0000	UN	Aberta	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML		
73	2.400,0000	UN	Aberta	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				80ML		
74	1.140,0000	PCT	Aberta	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 8 CAMADAS 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID		
75	158,0000	UN	Aberta	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA E COPO PLÁSTICO		
76	21,0000	UN	Aberta	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO FRASCO 250ML		
77	225,0000	CX	Aberta	COTONETES C/ 75 UNID		
78	3,0000	UN	Aberta	Cureta de Lucas nº 85		
79	432,0000	LT	Aberta	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO		
80	2,0000	CX	Aberta	Disco de lixa para acabamento resina sof.lex (série laranja) c/30 um.		
81	1.575,0000	UN	Aberta	ELETRODO ADESIVO P/ FISIOTERAPIA (TENS) MODELO 895220 (5X5 CM)		
82	8,0000	CX	Aberta	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, DIMENSOES DE 140X290 COM 100 UNID		
83	8,0000	PCT	Aberta	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 9X26 PCT C/ 100		
84	398,0000	UN	Aberta	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 1,20 M		
85	600,0000	UN	Aberta	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARAENTERAIS, COM IJETOR LATERAL E FLASH BALL		
86	30,0000	UN	Aberta	ESCOVA DE ROBINSON, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO		
87	1.575,0000	UN	Aberta	ESCOVA GINECOLÓGICA (EMBALADAS POR UNIDADE)		
88	75,0000	UN	Aberta	ESPARADRAPO 10 CM 4.5M COM CAPA		
89	1.988,0000	UN	Aberta	ESPATULA AYRES C/100 UNID		
90	4,0000	UN	Aberta	ESPATULA DE TITANIO MODELO THOMPSON P/ RESINA Nº 04		
91	4,0000	UN	Aberta	ESPATULA DE TITANIO MODELO THOMPSON P/ RESINA Nº 05		
92	4,0000	UN	Aberta	ESPATULA DE TITANIO MODELO THOMPSON P/ RESINA Nº 06		
93	4,0000	UN	Aberta	ESPÁTULA P/ RESINA IPC		
94	713,0000	UN	Aberta	ESPECULO VAGINAL M		
95	1.140,0000	UN	Aberta	ESPECULO VAGINAL P		
96	23,0000	UN	Aberta	ESPELHO BUCAL, ADULTO Nº 05, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
97	20,0000	UN	Aberta	ESTETOSCOPIO ADULTO		
98	75,0000	FR	Aberta	ÉTER 500ML		
99	8,0000	KIT	Aberta	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS		
100	3,0000	CX	Aberta	FIME RADIOGAFICO ADULTO COM 150 UNIDADES		
101	15,0000	CX	Aberta	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II 45 CM C/ 24 UNID.		
102	15,0000	CX	Aberta	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II 45 CM		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				C/ 24 UNID.		
103	15,0000	CX	Aberta	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II 45 CM C/ 24 UNID.		
104	15,0000	CX	Aberta	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II 45 CM C/24 UNID		
105	2,0000	UN	Aberta	FIO DENTAL PROFISSIONAL, ROLO CONTENDO 500 MTS		
106	825,0000	UN	Aberta	FITA CREPE 16 X 50		
107	75,0000	UN	Aberta	FITA CREPE 50 X 50		
108	42,0000	UN	Aberta	FITA REAGENTE		
109	48,0000	UN	Aberta	FIXADOR CITOLÓGICO		
110	12,0000	UN	Aberta	FIXADOR PARA FILMES RADIOLOGICOS, FRASCO DE 500 ML		
111	90,0000	UN	Aberta	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA COM VELCRO		
112	3,0000	FR	Aberta	FLUOR TOPICO GEL 1,23% ACIDULADO; AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML. USO ODONTOLÓGICO, SABOR TUTTI FRUTTI.		
113	24,0000	UN	Aberta	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO		
114	398,0000	UN	Aberta	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ENTERAIS		
115	113,0000	LT	Aberta	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA C/ 1 L		
116	2,0000	UN	Aberta	HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 01 UN DE 30ML		
117	3,0000	UN	Aberta	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO EM FORMA DE PÓ (P.A.) EMBALAGEM COM 10G		
118	473,0000	LT	Aberta	HIPOCLORITO 1% (01 LITRO)		
119	15,0000	UN	Aberta	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML		
120	42,0000	CX	Aberta	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 30UND		
121	42,0000	CX	Aberta	INDICADOR QUIMICO STEAM PLUS COM 100 UNIDADES		
122	120,0000	LT	Aberta	IODOPOLVIDONA DETERGENTE 1 L		
123	113,0000	LT	Aberta	IODOPOLVIDONA TOPICO 1 L		
124	2,0000	KIT	Aberta	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL		
125	2,0000	KIT	Aberta	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR KETAC MOLAR EASYMIX (CAIXA AZUL)		
126	1,0000	JG	Aberta	JOGO DE ALAVANCAS APICAIAS		
127	1,0000	JG	Aberta	JOGO DE ALAVANCAS DE SELDIN		
128	825,0000	UN	Aberta	LAMINA PARA BISTURI (AÇO CARBONO) Nº 15		
129	390,0000	CX	Aberta	LAMINA PARA MICROSCOPIA		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				PONTA FOSCA		
130	248,0000	CX	Aberta	LANCETAS 28 G PARA APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR		
131	1.740,0000	UN	Aberta	LATA PARA FEZES		
132	2,0000	CX	Aberta	LIMA K 25MM Nº 15-40		
133	8,0000	CX	Aberta	LIMA TIPO KERR Nº 15 C/ 21 MM		
134	375,0000	UN	Aberta	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0		
135	75,0000	CX	Aberta	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - M, TALCADA, CONTENDO 100 UNIDADES.		
136	75,0000	CX	Aberta	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - G, TALCADA CONTENDO 100 UNIDADES		
137	75,0000	CX	Aberta	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - P, TALCADA, CONTENDO 100 UNIDADES		
138	19,0000	CX	Aberta	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, POWDER FREE (SEM TALCO), TAM. M, CONTENDO 100 UNID.		
139	315,0000	CX	Aberta	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LATEX, POWDER FREE (SEM TALCO), TAM. G, CONTENDO 100 UNID		
140	23,0000	CX	Aberta	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, POWDER FREE (SEM TALCO), TAM. P , CONTENDO 100 UNID		
141	357,0000	CX	Aberta	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, POWDER FREE (SEM TALCO), TAM. P, CONTENDO 100 UNID		
142	274,0000	CX	Aberta	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LATEX, POWER FREE (SEM TALCO), TAM. M, CONTENDO 100 UNID		
143	75,0000	CX	Aberta	MASCARA CIRURGICA COM ELÁSTICO HIPOALÉRGICA TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNID - 18/17		
144	2,0000	KIT	Aberta	MATRIZ PRÉ CONFECCIONADA DE METAL (MOLAR), COM 20 UNIDADES + ANEL DE FIXAÇÃO		
145	2,0000	KIT	Aberta	MATRIZ PRÉ CONFECCIONADA DE METAL (pRÉ-mOLAR), COM 20 UNIDADES + ANEL DE FIXAÇÃO		
146	8,0000	CX	Aberta	MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE DOBRA FINO, EMBALAGEM CX C/100 UND		
147	480,0000	UN	Aberta	MICROPORE 25MM X 10M		
148	3,0000	UN	Aberta	MINI INCUBADORA BIVOLT		
149	2,0000	UN	Aberta	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		
150	3,0000	UN	Aberta	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETA ALTA E BAIXA		
151	8,0000	PCT	Aberta	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO, ENVELOPE		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				COM 12 TIRAS DE 100 MICROMETROS		
152	75,0000	FD	Aberta	PAPEL LENÇOL 50X50 FARDO COM 10 UNID		
153	60,0000	FD	Aberta	PAPEL LENÇOL 70X70 FARDO COM 10 UNID		
154	3,0000	UN	Aberta	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO		
155	5,0000	CX	Aberta	PASTA HIDRÓXIDO DE CALCIO TIPO DYCAL		
156	1,0000	CX	Aberta	PASTA P/ REEMBASAMENTO PRÓTESE LYSANDRA		
157	3,0000	UN	Aberta	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA CONTENDO 90 G		
158	1,0000	UN	Aberta	PEDRA PARA AFIAR METAIS (INSTRUMENTAIS) ARKANSAS		
159	240,0000	UN	Aberta	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL		
160	8,0000	UN	Aberta	PINÇA CLÍNICA (DENTÍSTICA)		
161	2,0000	UN	Aberta	PORTA AGULHA MATHIEN 14 CM		
162	3,0000	UN	Aberta	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL		
163	8,0000	UN	Aberta	PRANCHA PARA RESGATE LONGA, PRODUZIDA EM POLIETILENO, COM 3 CINTOS PARA SEGURANÇA DO RESGATADO.		
164	2,0000	UN	Aberta	PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO		
165	1,0000	UN	Aberta	RESINA COMPOSTA COR A1, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIDRIDA, A BASE DE ZIRCONIA SILICA, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CAIXA C/OM 01 SERINGA COM 4G		
166	4,0000	UN	Aberta	RESINA COMPOSTA COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRICA, A BASE DE ZIRCONIA SILICA, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CAIXA C/OM 01 SERINGA COM 4G.		
167	12,0000	FR	Aberta	REVELADOR RADIOGRAFICO 500ML		
168	53,0000	UN	Aberta	RIOHEX 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L		
169	75,0000	RL	Aberta	ROLO DE ALGODÃO PCT COM 500 G		
170	19,0000	BOB	Aberta	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 (BOBINA)		
171	34,0000	PCT	Aberta	SACO PLÁSTICO ( BRANCO LEITOSO) 100 L PCT C/ 50 UNID		
172	30,0000	PCT	Aberta	SACO PLÁSTICO ( BRANCO LEITOSO) 30 L PCT C/ 50 UNID		
173	34,0000	PCT	Aberta	SACO PLÁSTICO ( BRANCO LEITOSO) 50 L PCT C/ 50 UNID		
174	675,0000	UN	Aberta	SCALP Nº 21		
175	675,0000	UN	Aberta	SCALP Nº 23		
176	32,0000	CX	Aberta	SERINGA 10 ML C/ 100 UNID		
177	29,0000	CX	Aberta	SERINGA 20 ML C/ 100 UNID		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

178	32,0000	CX	Aberta	SERINGA 3ML C/ 100 UNID		
179	32,0000	CX	Aberta	SERINGA 5 ML C/ 100 UNID		
180	3,0000	UN	Aberta	SINDESMÓTOMO		
181	90,0000	UN	Aberta	SONDA DE ASPIRAÇÃO INFANTIL Nº 8		
182	19,0000	UN	Aberta	SONDA NASO ENTERAL Nº 12		
183	45,0000	UN	Aberta	SONDA NASOENTERAL INFANTIL Nº 8		
184	375,0000	UN	Aberta	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10		
185	1.125,0000	UN	Aberta	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12		
186	1.238,0000	UN	Aberta	SORO FISIOLÓGICO 100 ML		
187	240,0000	UN	Aberta	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML		
188	552,0000	UN	Aberta	SORO FISIOLÓGICO 250 ML		
189	315,0000	UN	Aberta	SORO FISIOLÓGICO 500 ML		
190	225,0000	UN	Aberta	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML		
191	30,0000	CX	Aberta	STOPPER ADESIVO COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES		
192	23,0000	PCT	Aberta	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PCT C/ 40 UND		
193	23,0000	UN	Aberta	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		
194	23,0000	UN	Aberta	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM G		
195	23,0000	UN	Aberta	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM M		
196	23,0000	UN	Aberta	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM P		
197	90,0000	UN	Aberta	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL		
ta	23,0000	UN	Aberta	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM		
199	83,0000	CX	Aberta	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ 10MUI/COM 50UN		
200	2,0000	PCT	Aberta	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12		
201	3,0000	PCT	Aberta	TIRA DE POLIÉSTER C/50		
202	45,0000	PCT	Aberta	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100 UNID.		
203	2,0000	PCT	Aberta	TOUCAS DESCARTÁVEIS, IMPERMEÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, C/ ELÁSTICO - PCT C/100 UND		
204	30,0000	LT	Aberta	VASELINA LÍQUIDA 1 L		
205	2,0000	UN	Aberta	VASELINA SÓLIDA		
206	3,0000	UN	Aberta	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLÚOR - CX C/ FRASCO DE 10ML DE VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE		
207	600,0000	PCT	Reservada	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID		
208	12,0000	FR	Reservada	ÁCIDO PEACÉTICO 0,2% 1000ML		
209	1,0000	UN	Reservada	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, FRASCO ÚNICO, CONTENDO 4,0ML; COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR (PRIME BOND 2.1)		
210	182,0000	LT	Reservada	ÁGUA DESTILADA 1 LT ESTÉRIL		
211	187,0000	UN	Reservada	ÁGUA DESTILADA 5L GALÃO		
212	5,0000	UN	Reservada	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1000 ML		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

213	107,0000	LT	Reservada	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML		
214	7,0000	UN	Reservada	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML		
215	175,0000	UN	Reservada	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML		
216	2,0000	CX	Reservada	AGULHA ODONTOLOGICA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES		
217	1.000,0000	UN	Reservada	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA (0,25MM 31 GX6MM)		
218	15,0000	CX	Reservada	AGULHAS 13 X 4,5 COM 100 UNID		
219	13,0000	CX	Reservada	AGULHAS 20X5,5 C/ 100 UNID		
220	12,0000	CX	Reservada	AGULHAS 25 X 7		
221	13,0000	CX	Reservada	AGULHAS 25 X 8		
222	5,0000	LT	Reservada	ALCOOL 70 1 LT		
223	25,0000	CX	Reservada	ÁLCOOL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES		
224	12,0000	CX	Reservada	ÁLCOOL 96% CAIXA COM 12 UNIDADES		
225	1,0000	PCT	Reservada	ALGINATO COM SILICONE PRESA NORMÃO TIPO II, AROMA DE TUTI-FRUTTI, PCT C/410G		
226	10,0000	PCT	Reservada	ALGODAO EM ROLETE HIDROFILO PENSÁVEL, MACIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM PACOTES COM 100 ROLETES.		
227	12,0000	UN	Reservada	ALGODÃO ORTOPÉDICO		
228	21,0000	UN	Reservada	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML		
229	15,0000	UN	Reservada	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML		
230	2,0000	PCT	Reservada	AMALGAMA EM CAPSULA TIPO NÃO GAMA 2 COM 40% PRATA (GS80) 1 PORÇÃO CAIXA COM 50 UNID		
231	2,0000	UN	Reservada	ANESTESICO (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%) SEM VASOCONSTRITOR 20 ML		
232	7,0000	CX	Reservada	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% VASO- CONSTRITOR: FELIPRESSINA, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML		
233	15,0000	UN	Reservada	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL COM VELCRO		
234	1,0000	UN	Reservada	APARELHO DIGITAL DE PULSO AUTOMÁTICO		
235	143,0000	PCT	Reservada	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,20 (13 FIOS) 12 UNID		
236	105,0000	PCT	Reservada	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,20 M (13 FIOS) C/ 12 UNID		
237	105,0000	PCT	Reservada	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,20 M (13 FIOS) C/ 12 UNID		
238	125,0000	UN	Reservada	ATADURA RAYON 7,5 X 5 MTS (ESTÉRIL)		
239	2,0000	UN	Reservada	ATAQUE ÁCIDO (ÁCIDO		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				FOSFÓRICO 37%)		
240	2,0000	UN	Reservada	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM		
241	2,0000	UN	Reservada	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM		
242	1,0000	FR	Reservada	BICARBONATO DE SÓDIO C/500GR NATURAL		
243	12,0000	UN	Reservada	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19 X 64 MM		
244	1,0000	UN	Reservada	BROCA CARBIDE Nº 02		
245	1,0000	UN	Reservada	BROCA CARBIDE Nº 04		
246	1,0000	KIT	Reservada	BROCA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT)		
247	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1011		
248	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1012		
249	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1014		
250	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1031		
251	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1032		
252	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1032HL		
253	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1033		
254	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1033HL		
255	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1034		
256	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1034HL		
257	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1035		
258	2,0000	UN	Reservada	BROCA DIAMANTADA Nº 1035HL		
259	100,0000	UN	Reservada	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS		
260	12,0000	LT	Reservada	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 3 LTS		
261	15,0000	LT	Reservada	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 LTS		
262	30,0000	UN	Reservada	CANETA LANCETADORA 28G		
263	160,0000	UN	Reservada	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS (NASAL)		
264	10,0000	UN	Reservada	CLIQUE RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA		
265	5,0000	UN	Reservada	COLETE CERVICAL EM ESPUMA G		
266	5,0000	UN	Reservada	COLETE CERVICAL EM ESPUMA M		
267	5,0000	UN	Reservada	COLETE CERVICAL EM ESPUMA P		
268	10,0000	UN	Reservada	COLETE CERVICAL PARA RESGATE COM 4 REGULAGEM (P, M, G, GG) POLIETILENO		
269	5,0000	UN	Reservada	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML		
270	800,0000	UN	Reservada	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML		
271	380,0000	PCT	Reservada	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 8 CAMADAS 7,5 X 7,5 C/ 500 UNID		
272	52,0000	UN	Reservada	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				MÁSCARA E COPO PLÁSTICO		
273	6,0000	UN	Reservada	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO FRASCO 250ML		
274	75,0000	CX	Reservada	COTONETES C/ 75 UNID		
275	1,0000	UN	Reservada	Cureta de Lucas nº 85		
276	143,0000	LT	Reservada	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO		
277	525,0000	UN	Reservada	ELETRODO ADESIVO P/ FISIOTERAPIA (TENS) MODELO 895220 (5X5 CM)		
278	2,0000	CX	Reservada	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, DIMENSOES DE 140X290 COM 100 UNID		
279	2,0000	PCT	Reservada	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 9X26 PCT C/ 100		
280	132,0000	UN	Reservada	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 1,20 M		
281	200,0000	UN	Reservada	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARAENTERAIS, COM IJETOR LATERAL E FLASH BALL		
282	10,0000	UN	Reservada	ESCOVA DE ROBINSON, COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO		
283	525,0000	UN	Reservada	ESCOVA GINECOLÓGICA (EMBALADAS POR UNIDADE)		
284	25,0000	UN	Reservada	ESPARADRAPO 10 CM 4.5M COM CAPA		
285	662,0000	UN	Reservada	ESPATULA AYRES C/100 UNID		
286	1,0000	UN	Reservada	ESPATULA DE TITANIO MODELO THOMPSON P/ RESINA Nº 04		
287	1,0000	UN	Reservada	ESPATULA DE TITANIO MODELO THOMPSON P/ RESINA Nº 05		
288	1,0000	UN	Reservada	ESPATULA DE TITANIO MODELO THOMPSON P/ RESINA Nº 06		
289	1,0000	UN	Reservada	ESPÁTULA P/ RESINA IPC		
290	237,0000	UN	Reservada	ESPECULO VAGINAL M		
291	380,0000	UN	Reservada	ESPECULO VAGINAL P		
292	7,0000	UN	Reservada	ESPELHO BUCAL, ADULTO Nº 05, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
293	6,0000	UN	Reservada	ESTETOSCOPIO ADULTO		
294	25,0000	FR	Reservada	ÉTER 500ML		
295	2,0000	KIT	Reservada	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS		
296	1,0000	CX	Reservada	FIME RADIOGAFICO ADULTO COM 150 UNIDADES		
297	5,0000	CX	Reservada	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II 45 CM C/ 24 UNID.		
298	5,0000	CX	Reservada	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II 45 CM C/ 24 UNID.		
299	5,0000	CX	Reservada	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II 45 CM C/ 24 UNID.		
300	5,0000	CX	Reservada	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II 45 CM C/24 UND		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

301	275,0000	UN	Reservada	FITA CREPE 16 X 50		
302	25,0000	UN	Reservada	FITA CREPE 50 X 50		
303	13,0000	UN	Reservada	FITA REAGENTE		
304	15,0000	UN	Reservada	FIXADOR CITOLOGICO		
305	3,0000	UN	Reservada	FIXADOR PARA FILMES RADIOLOGICOS, FRASCO DE 500 ML		
306	30,0000	UN	Reservada	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA COM VELCRO		
307	8,0000	UN	Reservada	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO		
308	132,0000	UN	Reservada	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ENTERAIS		
309	37,0000	LT	Reservada	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA C/ 1 L		
310	157,0000	LT	Reservada	HIPOCLORITO 1% (01 LITRO)		
311	5,0000	UN	Reservada	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML		
312	13,0000	CX	Reservada	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 30UND		
313	13,0000	CX	Reservada	INDICADOR QUIMICO STEAM PLUS COM 100 UNIDADES		
314	40,0000	LT	Reservada	IODOPOLVIDONA DETERGENTE 1 L		
315	37,0000	LT	Reservada	IODOPOLVIDONA TOPICO 1 L		
316	275,0000	UN	Reservada	LAMINA PARA BISTURI (AÇO CARBONO) Nº 15		
317	130,0000	CX	Reservada	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA		
318	82,0000	CX	Reservada	LANCETAS 28 G PARA APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR		
319	580,0000	UN	Reservada	LATA PARA FEZES		
320	2,0000	CX	Reservada	LIMA TIPO KERR Nº 15 C/ 21 MM		
321	125,0000	UN	Reservada	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0		
322	25,0000	CX	Reservada	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - M, TALCADA, CONTENDO 100 UNIDADES.		
323	25,0000	CX	Reservada	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - G, TALCADA CONTENDO 100 UNIDADES		
324	25,0000	CX	Reservada	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - P, TALCADA, CONTENDO 100 UNIDADES		
325	6,0000	CX	Reservada	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, POWDER FREE (SEM TALCO), TAM. M, CONTENDO 100 UNID.		
326	105,0000	CX	Reservada	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, POWDER FREE (SEM TALCO), TAM. G, CONTENDO 100 UNID		
327	7,0000	CX	Reservada	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, POWDER FREE (SEM TALCO), TAM. P, CONTENDO 100 UNID		
328	118,0000	CX	Reservada	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, POWDER FREE (SEM TALCO), TAM. P, CONTENDO		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

				100 UNID		
329	91,0000	CX	Reservada	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LATEX, POWER FREE (SEM TALCO), TAM. M, CONTENDO 100 UNID		
330	25,0000	CX	Reservada	MASCARA CIRURGICA COM ELÁSTICO HIPOALÉRGICA TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNID - 18/17		
331	2,0000	CX	Reservada	MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE DOBRA FINO, EMBALAGEM CX C/100 UND		
332	160,0000	UN	Reservada	MICROPORE 25MM X 10M		
333	1,0000	UN	Reservada	MINI INCUBADORA BIVOLT		
334	1,0000	UN	Reservada	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETA ALTA E BAIXA		
335	2,0000	PCT	Reservada	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO, ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 100 MICROMETROS		
336	25,0000	FD	Reservada	PAPEL LENÇOL 50X50 FARDO COM 10 UNID		
337	20,0000	FD	Reservada	PAPEL LENÇOL 70X70 FARDO COM 10 UNID		
338	1,0000	CX	Reservada	PASTA HIDRÓXIDO DE CALCIO TIPO DYCAL		
339	80,0000	UN	Reservada	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL		
340	2,0000	UN	Reservada	PINÇA CLÍNICA (DENTÍSTICA)		
341	1,0000	UN	Reservada	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL		
342	2,0000	UN	Reservada	PRANCHA PARA RESGATE LONGA, PRODUZIDA EM POLIETILENO, COM 3 CINTOS PARA SEGURANÇA DO RESGATADO.		
343	1,0000	UN	Reservada	RESINA COMPOSTA COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHIBRICA, A BASE DE ZIRCONIA SILICA, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CAIXA C/OM 01 SERINGA COM 4G.		
344	3,0000	FR	Reservada	REVELADOR RADIOGRAFICO 500ML		
345	17,0000	UN	Reservada	RIOHEX 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L		
346	25,0000	RL	Reservada	ROLO DE ALGODÃO PCT COM 500 G		
347	6,0000	BOB	Reservada	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 (BOBINA)		
348	11,0000	PCT	Reservada	SACO PLÁSTICO ( BRANCO LEITOSO) 100 L PCT C/ 50 UNID		
349	10,0000	PCT	Reservada	SACO PLÁSTICO ( BRANCO LEITOSO) 30 L PCT C/ 50 UNID		
350	11,0000	PCT	Reservada	SACO PLÁSTICO ( BRANCO LEITOSO) 50 L PCT C/ 50 UNID		
351	225,0000	UN	Reservada	SCALP Nº 21		
352	225,0000	UN	Reservada	SCALP Nº 23		



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

353	10,0000	CX	Reservada	SERINGA 10 ML C/ 100 UNID		
354	9,0000	CX	Reservada	SERINGA 20 ML C/ 100 UNID		
355	10,0000	CX	Reservada	SERINGA 3ML C/ 100 UNID		
356	10,0000	CX	Reservada	SERINGA 5 ML C/ 100 UNID		
357	1,0000	UN	Reservada	SINDESMÓTOMO		
358	30,0000	UN	Reservada	SONDA DE ASPIRAÇÃO INFANTIL Nº 8		
359	6,0000	UN	Reservada	SONDA NASO ENTERAL Nº 12		
360	15,0000	UN	Reservada	SONDA NASOENTERAL INFANTIL Nº 8		
361	125,0000	UN	Reservada	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10		
362	375,0000	UN	Reservada	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12		
363	412,0000	UN	Reservada	SORO FISIOLÓGICO 100 ML		
364	80,0000	UN	Reservada	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML		
365	183,0000	UN	Reservada	SORO FISIOLÓGICO 250 ML		
366	105,0000	UN	Reservada	SORO FISIOLÓGICO 500 ML		
367	75,0000	UN	Reservada	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML		
368	10,0000	CX	Reservada	STOPPER ADESIVO COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES		
369	7,0000	PCT	Reservada	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PCT C/ 40 UND		
370	7,0000	UN	Reservada	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		
371	7,0000	UN	Reservada	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM G		
372	7,0000	UN	Reservada	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM M		
373	7,0000	UN	Reservada	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM P		
374	30,0000	UN	Reservada	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL		
375	7,0000	UN	Reservada	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM		
376	27,0000	CX	Reservada	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ 10MUI/COM 50UN		
377	1,0000	PCT	Reservada	TIRA DE POLIÉSTER C/50		
378	15,0000	PCT	Reservada	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100 UNID.		
379	10,0000	LT	Reservada	VASELINA LÍQUIDA 1 L		

A entrega dos itens e o pagamento será efetuado em **parcelas estimadas** de acordo com a necessidade de consumo do setor solicitante. **OBS: Os itens do formulário de proposta de números 1 ao 206 referem-se a cota principal e os itens de números 207 ao 379 referem-se aos itens da cota reservada para ME/EPP (lei 123/2006 e 147/2014).**

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ DIAS

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.



***Prefeitura Municipal de Arco-Íris***  
***Estado de São Paulo***

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

Data, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da  
licitante)**

**(Anexo V)**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA DOS AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES  
DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO  
PERÍODO DE 12 MESES**

Declaro para os devidos fins, que os **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS**, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2019 – Processo nº 14/2019, são de primeira qualidade, atendendo rigorosamente às exigências contidas no presente Edital.

Arco-Íris, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

---

**Representante legal da empresa**



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

*Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da  
licitante)**

**(Anexo VI)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO  
7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2019**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de  
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze  
anos, na condição de aprendiz.**

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal,  
com carimbo da empresa

**(Observação:** o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em  
caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da  
licitante)**

**(Anexo VII)**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2019 – Processo nº \_\_\_/2019, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal,  
com carimbo da empresa



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da  
licitante)**

### **(Anexo VIII)**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº \_\_\_/2019, Processo nº \_\_\_/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris –SP.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

RG nº: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

*Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

## **ANEXO IX**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_ - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º \_\_\_\_/2019 - PROCESSO N.º \_\_\_\_/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17.630-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo PREFEITO Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/SP e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG. Nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, através do **Processo n.º \_\_\_\_/2019- Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2019 - Processo nº \_\_\_\_/2019.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

a

empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a saber:



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

### 1.1.2 Descrição do item:

Item	UM.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

**1.2-** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

**1.3-** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4-** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.5-** Os **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6-** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1-** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**1.8.1-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**1.8.2-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5** - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**1.8.6-** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**1.8.7** - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.**

**1.9-** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**1.10-** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.11-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**1.12 -** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13-** Pelo atraso injustificado na entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14-** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

**1.15-** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**1.16-** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**1.16.1 -** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17-** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1.17.1-** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.2. -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**1.18 -** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

## *Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

**1.19** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.20** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**1.21** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**1.22**- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.23**- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**1.24** - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

**1.25**- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º \_\_\_/2019 – Processo n.º \_\_\_/2019**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.

**1.26**- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.27** – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, PREFEITA Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

---

**ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**  
PREFEITA Municipal

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



# *Prefeitura Municipal de Arco-Íris*

*Estado de São Paulo*

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: [pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br](mailto:pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br)

## **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (RESUMIDO)**

**PROCESSO Nº 14/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item**

**SETOR REQUISITANTE: Diversos Setores**

PUBLICAÇÃO – completo na **Prefeitura Municipal de Arco-Íris** e no site [www.arco-iris.sp.gov.br](http://www.arco-iris.sp.gov.br), publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado, Gazeta de São Paulo, Jornal o Dia.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ENCERRAMENTO: \_\_\_\_\_ de 2019 às 10:00 horas

CRENCIAMENTO: até as 10:05 horas

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas a Pregão Presencial nº 8/2019 – Processo nº 14/2019, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, nesta cidade de Arco-Íris (SP), ou através do telefone (0XX14) 3477-1128, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

ARCO-ÍRIS /SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**  
**PREFEITA MUNICIPAL**